



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2.021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.021**

O, **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito do Município senhor **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 326.117.659-87 e da RG nº 1.820.585-8 da SSP-MT, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Ferreira, 68 - bairro Santa Maria Bertila, denominado simplesmente **CONTRATANTE** de outro lado, o Sr. **GABRIEL MENDES OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 2479828-2 SSP/MT e CPF n.º 048.280.611-77, residente e domiciliado(a) na cidade de Guiratinga-MT, sito a Rua Uruguaiana, 214 - Bairro Santa Cruz - CEP 78.760-000, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços em consonância com a Lei Orgânica Municipal as Lei nº. 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, homologada em 01-03-2021, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. É objeto do presente certame a contratação de serviços de manutenção na rede de abastecimento de água, coleta de lixo e limpeza do calçamento nos distritos no Município de Guiratinga-MT, conforme descrição abaixo:

Lote	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO VILA NOVA	12 meses	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
	COLETA DE LIXO E LIMPEZA DO CALÇAMENTO NO DISTRITO VILA NOVA.	12 meses	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 16.800,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais), cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga.

2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à realização dos serviços após a apresentação da Nota Fiscal.

*Sis*  
*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

3.1. O presente contrato será celebrado pelo período de 02-03-2022 até 01-03-2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93.

**CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo é pactuado nos termos do artigo 57, §1º justificando-se pela conveniência e necessidade da continuidade de uso dos serviços no distrito de Vila Nova.

- Considerando o Ofício nº 051/2022/DMAEG de 25-02-2022 que a solicita a Prorrogação de Prazo e Valor do referido contrato.


**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.


E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.


Guiratinga-MT, 25 de fevereiro de 2.022

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**


  
**GABRIEL MENDES OLIVEIRA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
RG nº 2468548-8 SSP/MT  
CPF nº 037.208.911-94

  
**MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES**  
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT  
CPF nº 617.251.291-91

**Fiscal do Contrato**

  
**CLEYTON LUIZ DA SILVA**  
CPF 983.556.861-87